



PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LEI Nº 014/83

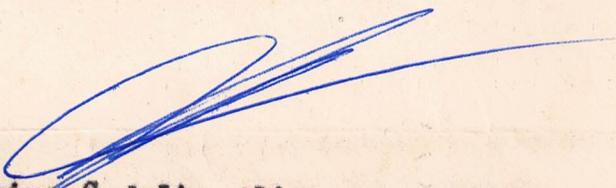
Denomina de Procópio Santana a atual
Rua Cincoenta (50), em Caetés.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Procópio Santana, a/
atual Rua 50 (cincoenta), localizada no Conjunto Habitacional Caetés, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 31 de maio de 1983


Jerônimo Gadelha Albuquerque Neto
Prefeito